

Lei nº 88/71

118
11/11/71

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A dotação 3.1.1.0-42 da Unidade 7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Jusoad -, fica suplementada da soma de R\$ 5.400.00 (cinco mil e quatrocentos mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto do artigo anterior, serão utilizados os saldos oriundos dos dispositivos do artigo primeiro da Lei nº 89/71.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
26 de Junho de 1971.

O Prefeito: Augusto Francisco Figueiredo